# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

## EDITAL Nº 03/2021/SMS

O Prefeito Municipal de Lagoa Dourada, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

## 1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 162, exclusivamente para este fim.

1.2. A jornada de trabalho, as atribuições, a remuneração e o respectivo enquadramento na função na condição de servidor contratado constam da Legislação Municipal vigente.

1.3. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação.

1.4. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo na quantidade, carga horária, e remuneração a seguir especificadas:

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde ESF Integração (Bom Jesus) | 2 SUBSTITUIÇÃO | 40h | R$1.550,00 |
| Agente de Vigilância Epidemiológica | 1SUBSTITUIÇÃO | 40h | R$1.550,00 |
| Enfermeiro de Saúde da Família | Cadastro reserva | 40h | R$ 2.774,38 |
| Odontólogo -ESF | Cadastro reserva | 40h | R$3.136,23 |
| Fisioterapeuta-NASF | Cadastro reserva | 20h | R$1.396,96 |
| Psicólogo-NASF | Cadastro reserva | 40h | R$2.793,90 |
| Auxiliar de consultório dentário-ESF | Cadastro reserva | 40h | R$1.411,78 |
| Técnico em enfermagem da saúde da família | Cadastro reserva | 40h | R$1.540,15 |
| Enfermeiro Plantonista | Cadastro reserva | 30h | R$2.284,68 |
| Gerente de Atenção Básica | Cadastro reserva | 40h | R$1.800,00 |
| Técnico em Higiene Dental - ESF | Cadastro reserva | 40h | R$1540,15 |
| Nutricionista -NASF | Cadastro reserva | 40h | R$2.793,90 |

1.4. O candidato deverá atender às seguintes exigências:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
c) Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;

f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função**;**
g) Os exames e laudos psicológicos serão de responsabilidade do candidato e deverão ser entregues juntos com a documentação.
h) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

1.5. Além das condições elencadas no item **1.4**, o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|
| Agente Comunitário De Saúde ESF Integração (Bom Jesus) | Ensino Médio e residir na área do Bom Jesus. |
| Agente de Vigilância Epidemiológica | Ensino Médio |
| Enfermeiro de Saúde da Família | Superior em enfermagem |
| Odontólogo -ESF | Superior em Odontologia |
| Fisioterapeuta-NASF | Superior em Fisioterapia e registro em órgão competente |
| Psicólogo-NASF | Superior em Psicologia e registro em órgão competente |
| Auxiliar de consultório dentário | Ensino Médio e registro |
| Técnico em enfermagem da saúde da família | Técnico em enfermagem |
| Enfermeiro | Superior em enfermagem |
| Gerente de Atenção Básica | Ensino Superior |
| Técnico em Higiene Dental - ESF | Técnico em higiene dental |
| Nutricionista NASF | Superior em nutrição e registro em órgão competente |

1.6. O processo de seleção consistirá na aplicação de provas objetivas, conforme os critérios dispostos no **ITEM 3** do presente edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada na Rua Dr. Abeilard Pereira, nº 299, Bairro Centro, CEP 36.345-000, Lagoa Dourada – Minas Gerais, no período de 06/12/2021 a 15/12/2021, de 09 h às 16 h, exceto sábados, domingos e feriados, para realização da inscrição conforme modelo de requerimento de inscrição constante no **ANEXO III** do presente edital**.**

2.2. Serão aceitas inscrições pelo correio ou pelo e-mail saude@lagoadourada.mg.gov.br com assinatura física ou assinatura eletrônica.

2.3. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

2.4.1 A não assinatura da ficha de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

2.5. Não serão cobradas taxas de inscrições.

## 3. DAS PROVAS OBJETIVAS

3.1. Os candidatos inscritos serão submetidos a uma única prova objetiva, constituída por 35 (trinta e cinco) questões, de acordo com os seguintes critérios:

| | PROVA | N.º DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO PARA CADA QUESTÃO |
|---|---|---|---|
| **I** | **Língua Portuguesa** | **10** | **1,0** |
| **II** | **Conhecimentos Específicos** | **15** | **2,0** |
| **III** | **Conhecimentos Gerais** | **10** | **1,0** |

3.2. Cada candidato receberá a pontuação conforme número de acertos. A pontuação máxima possível será de 50 (cinquenta) pontos.

3.3. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.4 A prova objetiva será de caráter eliminatório, sendo que será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 25 pontos.

3.5 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

3.6 As listas de conteúdos programáticos para a realização da prova estão relacionadas no **ANEXO II** do presente Edital.

3.7 Para realização da prova objetiva os candidatos devem apresentar documento oficial com foto.

3.8 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

3.9 Terminadas as provas, serão acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da correção das provas.

3.10 As provas objetivas serão realizadas na Escola Municipal Angelina Medrado, no dia previsto no cronograma constante do **ANEXO IV** deste edital e terão início às 09h (nove horas) e término às 12h (meio dia) para Agente comunitário de saúde, Agente de vigilância sanitária, Enfermeiro da saúde da família, Técnico em enfermagem da saúde da família, Fisioterapeuta-NASF e Psicólogo-NASF. E início as 13:30 (treze e meia) e termino as 16:30 (dezesseis e meia) para Odontólogo-ESF, Auxiliar de consultório dentário-ESF, Enfermeiro plantonista, Gerente de atenção básica, Técnico em saúde bucal-ESF e Nutricionista-NASF.

3.11. Quaisquer alterações nas informações acima serão publicadas no diário eletrônico da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: http://www.lagoadourada.mg.gov.br

3.12. Não será permitida a permanência de quaisquer pessoas alheias ao processo seletivo no local das provas durante o período de realização das mesmas, ou seja, só poderão permanecer no local de aplicação das provas, os candidatos, a Comissão Organizadora e os fiscais de provas.

3.13 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto (o mesmo utilizado no ato da inscrição) e caneta esferográfica azul ou preta.

3.14 O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto, antes da prova, será automaticamente excluído do processo de seleção.

3.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

3.16 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário de início, conforme item 3.10 serão excluídos do processo de seleção.

3.17 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

3.18 O cartão resposta e a prova deverão ser identificados e entregues para os fiscais quando o candidato se retirar da sala, não podendo o candidato levar a prova para casa.

3.19 O rascunho do cartão resposta poderá ser levado pelo candidato para posterior conferencia com o gabarito.

3.20 Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada, ou que contiverem rasuras ou borrões.

3.21 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

3.22 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
I - Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos.
II - Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, eletrônicos, notas ou impressos.
III - Na sala de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta ou luvas, relógios de qualquer tipo bem como, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones,

tablets, ipod, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

3.23 O candidato de posse de qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.24 Na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas anteriormente e/ou quaisquer outras ocorrências atípicas será redigido à situação em ata, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual deverá ser assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato envolvido na situação.

3.25 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

3.26 Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre dos envelopes e assinatura da ata do certame quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, depois de concluído.

3.27 No horário programado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

3.28 No local da prova deverão ser seguidos os protocolos de proteção e prevenção relacionados à COVID-19, sendo que será obrigatório o uso correto da máscara facial e respeitado o distanciamento social estabelecido conforme leis vigentes. Na chegada ao local, todos terão suas temperaturas corporais aferidas e deverão fazer a higienização das mãos com álcool em gel.

3.29 Para que o candidato possa permanecer no local deverá seguir os protocolos descritos no item anterior e sua temperatura corporal deverá ser inferior a 37.8º.

3.30 Após adentrarem no local de provas, os candidatos deverão dirigir-se diretamente para a sala, observando orientações da equipe organizadora e evitando aglomerações em corredores e entradas de salas.

3.31 A máscara facial só poderá ser retirada para o consumo de água.

3.32 Na sala da prova, as cadeiras estarão disponibilizadas de forma a se enquadrar dentro das normas de distanciamento social, devendo o candidato ocupar os espaços em sala conforme orientação do monitor da mesma.

3.33 Não será permitido o compartilhamento de quaisquer itens.

3.34 Após a conclusão da prova o candidato deverá se retirar da sala de forma imediata, evitando qualquer contato ou aglomeração nas intermediações do recinto.

3.35 O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme cronograma.

3.36. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

a) Caso haja dentre os empatados, candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso)

b) O maior número de pontos obtidos na prova específica;

c) O maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

d) O maior número de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais

e) candidato mais idoso

f) sorteio

3.37. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: http://www.lagoadourada.mg.gov.br

## 4. DOS RECURSOS

Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora nas seguintes hipóteses:

I – Do presente Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do mesmo na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada.; e

II – Do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site: http://www.lagoadourada.mg.gov.br

O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, conforme modelo constante do **ANEXO I** do presente Edital.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição,

devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia e original do CPF;
c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
e) Laudo médico e (Psicológico) favorável
f) 01 (duas) fotografias 3x4;
g) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
h) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
k) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível CPF;
l) Fotocópia e original dos comprovantes de formação acadêmica, conforme exigências de cada cargo.
m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

5.2. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

5.3. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, declarações de conclusão dos cursos, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

5.4 O não comparecimento do candidato na forma determinada na Portaria importará em decadência do direito e a convocação do candidato classificado a seguir na lista de aprovados.

5.5 O Agente Público Municipal convocado tem prazo de 15 (Quinze) dias, os quais contados do recebimento da convocação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Dr. Abeilard Pereira, nº 299, Centro, Lagoa Dourada-MG; no horário das 09h00min às 16h00min em dias úteis, portando todos os documentos determinados na carta de convocação, para fins de ser contratado na respectiva função.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

6.2.O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

6.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: http://www.lagoadourada.mg.gov.br

6.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

6.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (32) 3363-1122 Na Prefeitura Municipal junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Lagoa Dourada, 03 de dezembro de 2021.

**Ronald Pereira Dutra**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 02/2021**

NOME:_____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____

TELEFONE PARA CONTATO:_____

EMAIL:_____

**RAZÕES DO RECURSO**

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: ___/____/_____

Assinatura do Candidato (a): _____

# ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
## EDITAL Nº 03/2021

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS:** Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. Semântica: a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**: Conhecimentos Municipais, Estaduais e Nacionais.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF INTEGRAÇÃO (BOM JESUS):** Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos e a Constituição Cidadã. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990 e sua regulamentação pelo Decreto n. 7.508/2011, Lei Federal nº 8142/1990; A Estratégia de Saúde da Família: Portaria nº 648/GM/2006 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Politica Nacional de Humanização; Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família – NASF; Pacto pela Saúde: Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto; Resolução n. 453/2012, de 10 de maio de 2012; Conhecimentos Específicos Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde e cuidados do recém-nascido, criança, mulher, idoso; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Acolhimento e vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Calendário básico de vacinação; Noções Básicas de doença como: Febre Amarela, Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras; Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas; A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF Doenças sexualmente transmissíveis; Educação

permanente em saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Conhecimento do Sistema Único se Saúde (Sus): Legislação Básica do SUS - Leis 8.080/1990, 8.142/1990, 11.350/2006 e 13.595/2018. NOAS 01/02 – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Política Nacional de Vigilância em Saúde, a Política Nacional de Atenção Básica e a Política Nacional de Promoção da Saúde. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Animais Peçonhentos. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningite, Raiva, Doença de Chagas, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. LIRA.

**ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:** Ética e legislação profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; Sinais vitais; Administração de medicações; Principais orientações para coleta de exames; Cuidados com os pacientes domiciliares; Técnicas de curativo; Técnica de coleta de Papanicolau; Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente); Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); Assistência de enfermagem materno-infantil; Doenças Transmissíveis; Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; Doenças Crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão); Imunobiológicos (calendário de vacinação, técnica de aplicação de vacinas, contraindicações gerais e especificas agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação); Atribuições de profissionais que integram as equipes da ESF; Urgência e emergência em Unidade Básica de Saúde; Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Atenção Domiciliar e Condições crônicas na atenção primária à saúde.

**ODONTÓLOGO -ESF:** Etiopatogenia e diagnóstico da cárie, da doença periodontal e das oclusopatias : métodos e técnicas; Epidemiologia das doenças bucais: métodos, técnicas e perfil epidemiológico das principais doenças bucais no Brasil.; Métodos preventivos relacionados às doenças bucais biofilme-dependentes. ; Sistema Único de Saúde; Redes de atenção em Saúde. ; Política Nacional de Atenção Básica; A Política Nacional de Saúde Bucal

(Brasil Sorridente);Modelos Assistenciais em Saúde Bucal. ; Vigilância em Saúde Bucal e Planejamento e avaliação em saúde bucal .

**FISIOTERAPEUTA-NASF:** Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Ética e deontologia profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas para esse cargo.

**PSICÓLOGO-NASF:** Psicologia, comportamento e personalidade; Grupos: Formação de grupos. Desempenho no grupo. Técnicas de grupo; Comportamento humano; Inteligência emocional; Competências: Competência técnica e interpessoal; Competência funcional, Competência profissional, Competência organizacional. Dinâmica das competências; Comportamento e ética; Ética profissional; Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas; Modelos teóricos de psicoterapia; Plantão Psicológico; Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias; Constituição psíquica.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ESF:** Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; principais doenças na cavidade bucal: carie doença periondontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA:** Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento e meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. Infecções sexualmente transmissíveis – ISTs. Especificidades da equipe de saúde da família – Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde.

**ENFERMEIRO:** Fundamentos de Enfermagem; Administração em Enfermagem; Processo de enfermagem; Anatomia humana; Sinais Vitais; Bases fisiológicas para a prática de enfermagem; Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico; Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias; Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. ; Nutrição e Dietética.; Administração de medicamentos; Biossegurança; Prevenção e controle de infecções; Promoção, recuperação e reabilitação da saúde; Segurança do Paciente; Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso; Enfermagem Clínica. ; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem médico-cirúrgica; Enfermagem e Saúde Mental; Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Enfermagem de emergências e Enfermagem em saúde pública.

**GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA:** Promoção a saúde, condições agudas e crônicas da saúde, princípios primordiais do sus, envelhecimento, cuidados com idosos, síndromes do idoso, capacidade do exercício da vida civil; vacinação; sistema único da saúde; atributos e responsabilidades da atenção primaria; planejamento; estratégia da saúde da família; vigilância em saúde e diretrizes organizacionais do sus.

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – ESF:** Instrumental e equipamentos periféricos odontológicos; Esterilização de material odontológico e controle de infecção cruzada; Materiais dentários; Cariologia ; Técnicas de escovação dentária; Equipamentos de proteção individual; Desinfecção e assepsia na Odontologia; Código de ética odontológico; Legislação, organização e funcionamento do SUS: Sistema Único de Saúde; Anatomia dental e do periodonto; Princípios de ergonomia e de segurança no trabalho; Técnicas preventivas para controle das doenças cárie e periodontal ; Patologias da cavidade bucal; Noções de radiologia

aplicadas à Odontologia; Ações educativas e preventivas na Odontologia; Organização de programas individuais e coletivos de promoção de saúde bucal; Prontuário odontológico; Noções de administração de clínica odontológica e Sistemas de informação em saúde.

**NUTRICIONISTA – NASF :** Nutrição humana: Macro e micronutrientes que compõe a alimentação humana: propriedades, funções e fontes alimentares; Valor nutricional dos alimentos e utilização pelo organismo humano; Necessidades e recomendações nutricionais de crianças do nascimento a adolescência; Aleitamento materno; Técnica dietética: Métodos e técnicas de seleção, manipulação, pré preparo, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos; Conhecimento das características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais dos grupos alimentares: ovos, laticínios, carnes, leguminosas, cereais, massas e pães, vegetais folhosos e legumes, frutas, óleos, gorduras e açúcares; Planejamento e custos de cardápios e preparações; Microbiologia dos alimentos: Fontes de contaminação nos alimentos; Microrganismos indicadores de condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Controle de microrganismos patogênicos em alimentos; Alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Doenças veiculadas por alimentos de origem microbiana; Conservação dos alimentos; Higiene dos alimentos Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos. Legislação Sanitária de alimentos; boas práticas de fabricação e de prestação de serviços na área de alimentação e análise de perigo e pontos críticos de controle; Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)Administração no Gerenciamento de uma UAN. Planejamento físico e funcional de UAN. Gestão de recursos materiais de uma UAN. Gestão de higiene pessoal, ambiental dos equipamentos, e na operação de uma UAN e segurança no trabalho; Avaliação Nutricional: Avaliação do estado nutricional: indicadores antropométricos, clínicos, bioquímicos e de consumo alimentar para coletividades; Fisiopatologia da Nutrição: Doenças endócrino-metabólicas; Alergias e intolerâncias alimentares; Doenças com indicação de alimentação especial; Educação Nutricional: Processo ensino- aprendizagem em educação nutricional; Formação do hábito alimentar; Programas educativos: planejamento, elaboração, execução e avaliação e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Histórico do PNAE Funcionamento do PNAE, Legislação para funcionamento do PNAE Conselho Nacional de Alimentação Escolar (CAE) Funcionamento e Legislação, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

GABINETE DO
EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DOURADA
Construindo uma nova história
ADM 2021/2024

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>EDITAL Nº 03/2021** | | |
| **CARGO PRETENDIDO:** | | **INSCRIÇÃO Nº** |
| **NOME:** | | |
| **ENDEREÇO:** | **Nº** | **COMPL/BAIRRO** |
| **MUNICÍPIO** | **ESTADO** | **CEP** |
| **CPF** | **RG** | **Órgão Emissor** |
| **DATA DE NASCIMENTO** | **IDADE** | **SEXO** |
| **ESTADO CIVIL** | **NÚMERO DE DEPENDENTES** | |
| **NOME DA MÃE:** | | |
| **E-MAIL** | | **TELEFONE:** |
| **ESCOLARIDADE – ENSINO:** | | |
| **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:** ☐ SIM ☐ NÃO | | |
| **ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA:**<br>LEGISLAÇÃO ELEITORAL: ☐ SIM ☐ NÃO | **ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:**<br>SERVIÇO MILITAR: ☐ SIM ☐ NÃO | |

*"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."*

_____, _____ de_____ de _____.

_____ Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 03/2021**

**NOME**:_____ **CPF:**_____

**CARGO**: _____ _____

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**

# ANEXO IV

## CRONOGRAMA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
## EDITAL Nº03/2021

| | |
|---|---|
| **PUBLICAÇÃO DO EDITAL** | 03/12/2021 |
| **INSCRIÇÕES** | 06/12/2021 a 15/12/2021 |
| **PROVA** | 19/12/2021 (horários conforme item 3.10) |
| **GABARITO PRELIMINAR** | 20/12/2021 |
| **RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR** | 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do gabarito preliminar. |
| **GABARITO OFICIAL** | 22/12/2021 |
| **RECURSO DO GABARITO OFICIAL** | 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do gabarito oficial. |
| **RESULTADO OFICIAL** | 27/12/2021 |